

ACTA N° 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-05-2002

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including 'J. J.', 'L. M.', 'U. J.', and 'J. M.']

Aos dezasseis dias do mês de Maio do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente e com a presença dos Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 15 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – cento e quarenta e cinco mil seiscentos e onze euros e noventa e seis cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – trezentos e cinco euros e catorze cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – vinte e três mil novecentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão oitocentos e quarenta e nove mil cento e vinte euros e trinta e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta e dois cêntimos.

informado que recebeu uma carta também a dar nota desta situação, pelo que está a aguardar informação dos Serviços de Fiscalização.

AQUISICÃO DE BENS – PARQUE DE FEIRAS:- A Câmara tomou conhecimento de um protocolo a celebrar com Maria Alice Lopes Rangel e Eugénio Simões Rangel, o qual tem como objecto, a cedência por parte destes, de uma parcela de terreno destinada ao Parque de Feiras e Exposições, com a área de 12.402.00 m², a destacar do art.º 2046, inscrito na matriz rústica da freguesia de Santa Joana, sendo 960 m² destinados a arruamento e 11.462.00 m² para integrar o Parque de Feiras e Exposições, à qual se atribuiu o valor de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do referido documento, o qual aqui se dá como transcrito e fica a fazer parte integrante da presente acta, ficando a cargo da Câmara a execução de muros divisórios e de vedação do terreno, bem como um portão de acesso ao futuro arruamento.

EMPRESAS MUNICIPAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar o texto da deliberação tomada na reunião de 18 de Abril, findo, sob o título em epígrafe, o qual passa a ser do seguinte teor:

“Nos termos do artigo 53º, n.º 1., alínea l), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar a remuneração dos membros dos corpos sociais das empresas municipais.

Assim, sem prejuízo de uma reflexão mais profunda, que a Câmara pretenda fazer no futuro sobre o estatuto remuneratório dos órgãos sociais das Empresas Municipais e dado que é necessário, para o ano em curso, definir-se imediatamente as remunerações dos membros do Conselho de Administração das duas empresas municipais e, não obstante o grau de complexidade associado ao desempenho das funções a seguir discriminadas, a indissociável exigência no cumprimento de prazos e no controlo orçamental bem como a elevada responsabilidade associada ao orçamento total em causa e na ausência de legislação que regule o cálculo do vencimento dos membros de Conselhos de Administração de Empresas Municipais, propõe a Câmara Municipal de Aveiro que as remunerações para os órgãos sociais da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EM e da PDA - Parque

Desportivo de Aveiro, EM se mantenham iguais às praticadas no ano anterior, apenas sujeitas à correcção resultante do aumento estipulado, no ano de 2002, para a função pública (2,75%).

Relativamente aos órgãos sociais da *EMA - Estádio Municipal de Aveiro*, EM, propõe a Câmara Municipal de Aveiro as seguintes remunerações: Conselho de Administração: **Presidente:** igual remuneração à do Presidente de Câmara Municipal, em exercício a tempo inteiro - no entanto, esta remuneração não será atribuída porque o cargo será desempenhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro; **Vogal (com funções de Director Executivo):** 3.653,74 euros, acrescidos de 102,13 euros de subsídio de alimentação e 249,40 euros de subsídio de deslocação, o que totaliza o valor de 4.005,27 euros; **Vogal:** 766,16 euros.

Quanto ao **Fiscal Único**, Dr. Domingos José da Silva Cravo (R.O.C.), propõe-se que seja remunerado de acordo com a tabela de honorários dos Revisores Oficiais de Contas.

Relativamente aos órgãos sociais da *PDA - Parque Desportivo de Aveiro*, EM, propõe a Câmara Municipal de Aveiro as seguintes remunerações: Conselho de Administração: **Presidente:** igual remuneração à do Presidente de Câmara Municipal, em exercício a tempo inteiro - no entanto, esta remuneração não será atribuída porque o cargo será desempenhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro; **Vogal (com funções de Director Executivo):** 3.653,74 euros, acrescidos de 102,13 euros de subsídio de alimentação e 249,40 euros de subsídio de deslocação, o que totaliza o valor de 4.005,27 euros - no entanto, esta remuneração não será atribuída porque o cargo é desempenhado pelo Vogal, com funções de Director Executivo, da EMA, EM; **Vogal:** 1409,41 euros, acrescidos de 102,13 euros de subsídio de alimentação, o que totaliza o valor de 1.511,54 euros.

Quanto ao **Fiscal Único**, Dr. Domingos José da Silva Cravo (R.O.C.), propõe-se que seja remunerado de acordo com a tabela de honorários dos Revisores Oficiais de Contas.

Em virtude de, nos termos do n.º 3, do artigo 9º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, os mandatos dos titulares dos órgãos sociais das empresas municipais serem coincidentes com o dos titulares autárquicos, portanto com duração normal de 4 anos, propõe-se que a actualização anual das remunerações acima propostas sejam de acordo com o regime fixado para os trabalhadores da função pública durante esse período.

A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo que a presente deliberação vai ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos legais.”

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto favoravelmente a proposta apresentada, só para que não exista um vazio, que porventura poderá ser um vazio legal, o facto de não haver uma aprovação explícita dos vencimentos, porque a questão de princípio que defendi, quando votei favoravelmente a primeira proposta, que foi enviada à Assembleia Municipal, referente às remunerações dos órgãos de gestão das empresas municipais, na minha perspectiva, continua a ser válida e justa. Só por isso, voto favoravelmente, porque caso contrário votaria contra.”*

Também o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: *“No que diz respeito ao servir da causa pública, cada vez mais quando alguém se entrega à missão pública, devemos questionar não o que Aveiro nos poderá dar, mas sim o que nós podemos dar a Aveiro e, por consequência, como temos referido, numa obra estratégica e geracional como é a EMA, já há um orgulho e um pagamento subjectivo de participar nessa mesma obra. Em termos remuneratórios, achamos pertinentes as dúvidas levantadas na Assembleia Municipal, o órgão por excelência de fiscalização do Executivo e as dúvidas já por nós então levantadas na votação anterior em relação aos estatutos remuneratórios de empresas públicas em geral e das municipais em particular.*

Achamos também que as empresas públicas tenham os melhores nomeados por concurso público e mérito curricular e menos por nomeação política, de modo que aqui se deve encontrar um ponto de equilíbrio entre os princípios descritos, e a proposta aqui hoje apresentada, que corrige a anterior, parece-nos adequada na procura desse equilíbrio.”

MERCADO ABASTECEDOR: - Em consonância com o pedido formulado pela DAVIFRUTAS – COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA., a solicitar a isenção do agravamento de 50%, devido pelo atraso no pagamento da taxa de ocupação do Mercado Abastecedor, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, deferir o requerido.

CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDAS NOCTURNOS: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 13 de Junho, findo, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira submeteu de novo à consideração do Executivo o processo relativo à criação do serviço de guardas nocturnos, o qual foi remetido a esta Câmara Municipal pelo Governo Civil de Aveiro, para emissão do respectivo parecer.

O Executivo deliberou, por unanimidade, comunicar ao Governo Civil que esta Câmara Municipal está interessada na criação do referido serviço, pretendendo-se que o mesmo seja implementado em todas as freguesias do concelho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, oficiar a todas as Juntas de Freguesia, comunicando-lhes a decisão tomada.

HABITAÇÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - A Sr^a Vereadora Dr^a Marília Martins deu conhecimento da informação n^o 89/2002, prestada pela Divisão de Acção Social, através da qual se dá nota que, por motivo de desistência de dois moradores, se encontram devolutos dois fogos, de tipologia T2, sitos na Urbanização de Santiago, concretamente no Bloco 6 -1^o B e Bloco 32 - 2^o E. Considerando a lista de situações de emergência, já aprovadas por esta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, atribuir as referidas habitações aos agregados familiares de Maria de Lurdes T. da Costa e Maria José Trindade Morais.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESTORES NA CANTINA MUNICIPAL DE TABOEIRA: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente datado de 15 de Março, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em causa, à Firma FÁBRICA DE ESTORES DO PARAIMO, LDA., pelo valor de quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA BÁSICA N.º 14 DE AVEIRO – SANTIAGO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TECTO FALSO E PINTURA ACÚSTICA NO GINÁSIO E NO REFEITÓRIO: - De acordo com a informação da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma SPA, LDA., o fornecimento acima mencionado, pela

importância de quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE AVEIRO

- ESGUEIRA - RECUPERAÇÃO: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 18 de Abril, último, e face à proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos no mesmo constantes, não adjudicar a empreitada acima referida, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 107º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 136º do citado diploma, com um valor base de quarenta e três mil e novecentos euros.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MASSA ASFÁLTICA PARA REPARAÇÃO RÁPIDA DE PAVIMENTOS EM BALDES DE 25 KG: - Face à

informação n.º 18/2002, do Departamento de Serviços Urbanos, de 7 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia, para o fornecimento em epígrafe, cujo preço base se cifra na quantia de dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS LIGEIRAS DIVERSAS: - Considerando a

informação n.º 19/2002, do Departamento de Serviços Urbanos, de 7 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia, para o fornecimento em destaque, para o qual se prevê uma estimativa de três mil e cem euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO: - Em consonância com a informação n.º 152/2002, prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para o fornecimento de Serviços de Inventariação, Reconciliação e Avaliação dos Bens Móveis da Câmara

Municipal de Aveiro, e proceder à abertura de novo concurso público, cujo preço base é de oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o Júri do Concurso fique assim constituído: Presidente – Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca, 1.º Vogal – Dr. Vaz Portugal, 2.º Vogal – Dr.^a Isabel Figueiredo, 3.º Vogal – Dr.^a Paula Marques e Secretária – Técnica Cristina Ferreira.

Foi também deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 108º, do Decreto-Lei n.º 197/99, delegar no Júri a realização da Audiência Prévia do Concurso.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS - COLOCAÇÃO DE TIJOLEIRAS EM PAREDES E PAVIMENTOS: - Foi presente o processo de concurso para realização da empreitada em epígrafe, aberto por deliberação de Câmara de 18 de Abril, último, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada acima referenciada, à Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA., pela importância de nove mil trezentos e setenta e cinco euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

IDEM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ESPECTÁCULOS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 14 de Fevereiro, último, e de acordo com a informação n.º 41/2002 prestada pelo Centro Cultural e de Congressos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em destaque, à Firma JOSÉ ANTÓNIO MADAÍL VILÃO, pelo valor de vinte e três mil e doze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA BÁSICA N.º 3 DE AVEIRO – VERA-CRUZ – RECUPERAÇÃO: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 7 de Março, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma CONSTRUÇÕES BOM NÍVEL, LDA., pela importância de noventa e oito mil setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DE AVEIRO PARA O ANO 2002:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Novembro, último, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma CUNHA BASTOS, LDA., pela importância de oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAIS DE TRÂNSITO PARA O ANO 2002:

- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Novembro, último, e de acordo com o Relatório de Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em destaque, à Firma SINAT – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM POLIESTER, LDA., pelo valor de oitenta mil cento e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DE TRÁFEGO PARA O ANO 2002:

- Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 26 de Julho, último, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à Firma LANIS, LDA., pelo montante de cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO:

- Foi presente o processo referente à realização da empreitada em epígrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária VENTURA & PIRES – Engenharia e Construções, S.A., um contrato adicional, no montante de trinta e oito mil seiscentos e

setenta e dois euros e nove cêntimos, correspondente a 2,98% do valor da adjudicação, para execução dos trabalhos a mais constantes da informação n.º 121 - DPO/IOL-2002, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita e faz parte integrante do correspondente processo.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe perguntou qual a possibilidade de se prever a instalação de um painel de contagem do tempo de oratória e do voto electrónico e de um circuito de comunicação interna com telefones de intercomunicação por bancada, uma vez que este é um edifício que vai ser construído de raiz, e assim teríamos de facto, um Parlamento preparado para décadas, pois tratam-se de pequenos pormenores que podem ser previstos e incorporados, e que futuramente poderão vir a constituir uma mais valia fundamental.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO: - Face ao requerimento apresentado pela empresa adjudicatária da obra em epígrafe, CONSÓRCIO – EMPREITEIROS CASAIS - ROSAS CONSTRUTORES, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, com o fundamento de terem surgido trabalhos imprevistos e por duas suspensões de trabalhos motivadas pela mudança de localização da obra e alteração dos projectos de fundações e realização de sondagens, foi deliberado, por unanimidade, face à informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, datada de 13 de Maio, corrente, autorizar a prorrogação do mesmo até 31 de Julho, próximo.

- Presente a informação n.º 09/DPGOM/2002, a dar nota de que no decurso da empreitada em epígrafe, surgiram trabalhos imprevistos, sendo proposto a sua aprovação como trabalhos a mais à empreitada inicial, com base no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 1 de Dezembro.

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar, e efectuar com o consórcio adjudicatário EMPREITEIROS CASAIS/ROSAS CONSTRUTORES, S.A., um segundo contrato adicional, no montante de quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, correspondente a 7,15 % do valor da empreitada.

[Handwritten signature]

PERMUTA DE BENS: - Em face da informação nº 24/2002 prestada pelos Serviços de Notariado, foi deliberado, por unanimidade concordar com o aditamento à deliberação de Câmara de 26 de Outubro de 1992, no sentido de que a permuta com Gonçalo Luís Barbosa Lê deverá ser feita nas seguintes condições: 1)-O Sr. Gonçalo Luís Barbosa Lé cede ao Município de Aveiro um prédio urbano, sito na Av. 5 de Outubro, nº 52, na Freguesia da Glória, deste Concelho, com a superfície coberta de 234m² e dependências com 46m², inscrito na respectiva matriz sob o art.º 2068, do valor de € 69682,07, (entretanto já demolido); 2)- O Município de Aveiro cede-lhe, por troca, duas fracções autónomas, correspondentes ao rés-do-chão esquerdo, para comércio, e primeiro andar direito, para habitação, com as áreas de 90m² e 150m², correspondentes à fracções "A" e "D" do prédio sito na Av. 5 de Outubro, na referida Freguesia da Glória, inscritas na respectiva matriz urbana pelos art.ºs 4659 "A" e 4659 "D", cada uma no valor de € 34 841,03.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPARAÇÃO E PINTURA NAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE SÃO JACINTO: - Face à informação nº 147/DJ/2002, prestada pela Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato de empreitada, realizado em 7 de Janeiro de 2000, entre a Câmara Municipal e a empresa Lucas & Paula, Lda., por incumprimento culposo por parte de empreiteiro, devendo, no entanto, ser constituída uma comissão para, previamente, proceder à elaboração de um auto de vistoria dos trabalhos realizados e dos que ficaram por realizar.

CONTRA-ORDENAÇÕES E COIMAS: - O Sr. Presidente deu conhecimento do processo de contra-ordenação instaurado a António Marques da Costa Dias, em virtude de o mesmo estar a proceder à construção de uma moradia unifamiliar, não sendo titular do respectivo alvará de construção.

Face aos elementos disponíveis no processo e considerando que o arguido apresentou o projecto de construção da moradia; que houve licenciamento municipal das obras realizadas, ainda que num momento posterior ao do início da construção; que na presente data o arguido é já titular do respectivo alvará da licença de construção, e é infractor primário, não possuindo antecedentes contra-ordenacionais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à aplicação da sanção de admoestação, prevista e punida pelo artigo 51º do Regime Geral da Contra-Ordenações e Coimas.

ABATE DE ÁRVORES: - Considerando que algumas das árvores existentes na Rua Passos Manuel e Praceta Dr. Agostinho de Campos se encontram em situação de risco, não só para os peões como também para os automóveis, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 33/2002 prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, autorizar o seu abate.

- Face à informação n.º 34/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, a dar nota da existência de três árvores na Av. Dr. Lourenço Peixinho, cuja inclinação oferece alguma preocupação, em termos de segurança de pessoas e veículos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o seu abate.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - QUIOSQUES DE VENDA DE GELADOS: - Face à informação n.º 349-02-05-03, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de uma hasta pública para instalação e exploração de quiosques de venda de gelados, durante os meses de Junho a Outubro, nos seguintes locais: Rossio, Parque D. Pedro V, Largo do Mercado Manuel Firmino, Marginal de São Jacinto e Praia de S. Jacinto.

FESTA DE NATAL / 2001: - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto dos Servidores do Município de Aveiro, no valor de nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos, para fazer face às despesas inerentes à realização da Festa de Natal dos funcionários no ano 2001.

BENEFICIAÇÃO DA EN 335 – ROTUNDA DE NARIZ: - Com base na informação técnica prestada pela Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o acordo celebrado com o Sr. António Ferreira Loureiro Bastião, morador na Rua do Roque n.º 70, freguesia de Nariz, em que este cede uma parcela de terreno para o alargamento da EN 335 e execução da rotunda de Nariz, comprometendo-se esta Autarquia a providenciar a construção de um novo muro de vedação em alvenaria de blocos de cimento, rebocado e pintado, bem como um outro ao longo da EN 335, com um comprimento de 28m em floreiras de modelo tipo “Concretex”, assentes sobre um tapete drenagem, constituído por tela geotêxtil,

incluindo a cedência dos materiais necessários para o efeito, cuja estimativa se cifra na quantia de três mil e trinta e quatro euros, acrescida de I.V.A..

TRÂNSITO: - Face ao fax nº 020-02-VPCE, enviado pela *Escola Secundária c/3º CEB Dr. Jaime Magalhães Lima*, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a marcação na Rua Padre José Maria Taborda, de uma linha amarela contínua, com cerca de 10m, em frente ao portão principal da escola, de forma a que os camiões dos fornecedores possam manobrar com maior facilidade.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar a cedência de dois sinais de trânsito (proibição de circular a mais de 10km/h e sinal de sentido obrigatório para a esquerda), a fim de serem colocados no interior do recinto Escolar.

- Face ao ofício nº 195/02, datado de 23 de Abril, último, da *Junta de Freguesia de Esgueira*, e com base na informação técnica da Divisão de Trânsito, datada de 30 de Abril, último, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a marcação de dois lugares de estacionamento públicos para utilização privada de duas viaturas propriedade da referida Junta, ou de duas viaturas particulares dos órgãos da freguesia, que estejam ao serviço da mesma.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades:

- 6 troncos de pinheiro com 1,70 mts. de altura e sua afixação; 2 traves de madeira (2,5 e 2 m); 8 faixas; puxada de luz eléctrica e limpeza da praça, à *Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos João Afonso de Aveiro*, destinados à realização do projecto "Recriação do Julgamento e Morte de Gravito", estimando-se os custos em cento e setenta euros, acrescidos de IVA;

- 75 m² de pedra de chão, à *Junta de Freguesia de Eixo*, destinado à pavimentação de passeio na Rua Manuel Gaspar Fernandes, cujos custos se estimam em trezentos e trinta e sete euros e dez cêntimos, acrescidos de IVA;

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de materiais às seguintes entidades:

- junco; plantas diversas; mesas e bancos, ao *Graduale – Música Sacra de Aveiro*, destinados à comemoração do seu V aniversário, estimando-se os custos em setecentos e setenta e seis euros e noventa cêntimos;

- tomadas e manutenção eléctrica, ao *Conservatório de Música de Aveiro*, para manutenção da instalação eléctrica no Conservatório, estimando-se os custos em trezentos e sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos;

- 4 bancos; 13 árvores de folha não caduca; 10 árvores de folha caduca e 175 m² de pedra n.º 3, à *Junta de Freguesia de Esgueira*, para recuperação de área ajardinada do Viso e Caião, estimando-se os custos em quatro mil setecentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos;

- 7 m³ de areia do rio e 4 m³ de areia amarela, à *Junta de Freguesia de Esgueira*, estimando-se os custos em cento e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos, acrescidos de IVA;

- 10 m³ de areia fina do mar, à *Junta de Freguesia de Esgueira*, para o Parque Infantil do Centro Social de Esgueira, estimando-se os custos em noventa e nove euros e oitenta cêntimos, acrescidos de IVA;

Ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores Manuel Ferreira Rodrigues e Dr.ª Marília Martins.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram levados à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 593/97 de ABEL AUGUSTO BAPTISTA. Face ao requerido pelo titular do processo, foi deliberado, por unanimidade, ordenar, ao abrigo do n.º2, art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de

4 de Junho, que no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recepção da respectiva notificação, sejam executadas por parte de Maria da Conceição Barreto, proprietária do imóvel sito na Rua Aires Barbosa, nº 72, freguesia da Glória, as obras de reparação necessárias para corrigir as deficiências especificadas no auto de vistoria, datado de 18 de Abril, último, a fim de dar ao imóvel as condições de salubridade e segurança indispensáveis à sua ocupação e utilização.

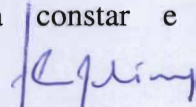
- Nº 325/2000 de JOÃO ALÍPIO ALMEIDA. Nos termos do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos da informação DGU/PRL/29.IV.2002/Lt 061 IF, cujo teor aqui se dá como transcrito.

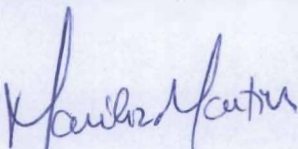
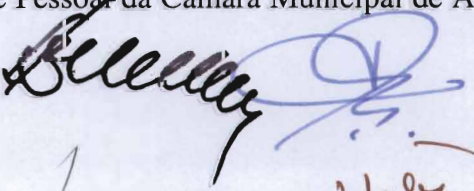

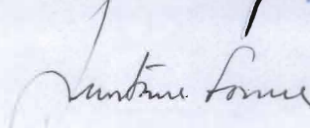
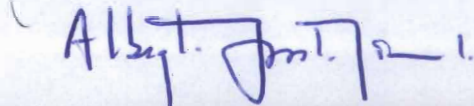
- Nº 1134/57 de ROSA FERREIRA CANHA. Considerando que após o período de discussão pública, conforme determina o artº 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, não houve reclamações, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o licenciamento da operação de loteamento, requerido pela titular do processo.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

RECUNIAO DE
16/5/02
Aprovado

Alfonso Souto de Miranda
Maria Alice Lopes Rangel

PROTOCOLO

MARIA ALICE LOPES RANGEL, contribuinte n.º 143955292, portadora do B.I. n.º 3089947, passado pelo A.I. de Aveiro em 27/09/00, casada com **EUGÉNIO SIMÕES RANGEL**, contribuinte n.º 143955284, portador do B.I. n.º 0465187, passado pelo A.I. de Lisboa em 14/02/86, residentes nesta cidade de Aveiro, como **PRIMEIROS OUTORGANTES**

E

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, representada pelo seu Presidente, Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, como **SEGUNDO OUTORGANTE**, celebram entre si o presente protocolo:

Cláusula 1ª

OS PRIMEIROS OUTORGANTES declaram serem donos e legítimos proprietários de um prédio rústico com o art.º n.º 2046, e a área global de 25.126.00 m², sito na Presa, freguesia de Santa Joana, identificado na planta em anexo.

Cláusula 2ª

OS PRIMEIROS OUTORGANTES, prometem transmitir parte do prédio referido na cláusula 1ª. ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, liberto de quaisquer ónus ou encargos, parte essa com a área de 12.402.00 m², dos quais 960.00 m² são destinados a arruamento e a área restante, 11.462.00 m², designada pela letra A e destinada a integrar o Parque de Feiras, como contrapartida compensatória de 149.639,37 €. a receber pelos **PRIMEIROS OUTORGANTES**.

Parágrafo único – Este valor será pago da seguinte forma:

74.819,69 € com a assinatura do presente protocolo e o restante em prestações mensais de 24.939,89 € cada, iniciando-se no mês a seguir ao da assinatura do presente protocolo.



Almeida
Coelho

Cláusula 3ª

O SEGUNDO OUTORGANTE, compromete-se a executar muros divisórios com 2.00 m de altura, e protecção de rede com 0.20 m de altura, muros de vedação com 1.20 m de altura e gradeamento metálico com 1.00 m de altura, conforme pormenor, portão de acesso ao arruamento futuro, conforme planta denominada "Anexo A", delimitação pintada a azul e vermelho respectivamente e muro com 0.60 m. e rede com 1.00 m. na área delimitada a verde, conforme desenho em anexo, obras de vedação que devem mostrar-se efectuadas antes do início da execução do arruamento, admitindo-se que esta vedação se faça a título provisório, até que o arruamento esteja efectuado.

Ponto único : Se por força do loteamento se verificar a necessidade de incluir a área designada pela letra D no mesmo, **OS PRIMEIROS OUTORGANTES** dão o seu acordo.

Cláusula 4ª

O SEGUNDO OUTORGANTE, declara que tem actualmente em curso a elaboração do Plano de Urbanização para a zona em que se integra o referido prédio e pertença dos **PRIMEIROS OUTORGANTES**, identificado na cláusula 1ª.

Cláusula 5ª

O SEGUNDO OUTORGANTE, declara que aceita promover a expensas suas a instituição de dois lotes de terreno destinados a construção no prédio mencionado na cláusula 1ª, nas condições adiante estabelecidas, conforme planta designada por "anexo B", competindo **AO SEGUNDO OUTORGANTE**, convocar **OS PRIMEIROS OUTORGANTES**, para fornecer os elementos e assinar os documentos que sejam necessários à elaboração do respectivo loteamento, prevendo-se um prazo de até 30 dias para o efeito, após a notificação.

Cláusula 6ª

Do loteamento referido na cláusula anterior, resultará a constituição de dois lotes, 1 e 2 e uma área remanescente localizada a noroeste dos referidos lotes, designada pela letra B, e que ficarão pertença dos **PRIMEIROS OUTORGANTES**, conforme quadro que segue e identificados na planta designada por "anexo A":



Handwritten signatures and initials

Lotes	Cércea	Implantação ao solo	Const. máx. acima do solo
1	cv+r/c / cv+r/c+4	1.568.00m ²	4.704.00 m ²
2	cv+r/c / cv+r/c+5	1.568.00 m ²	5.488.00 m ²
Área remanescente		2.824.70 m ²	1.133.50 m ²

Nota: Na área remanescente designada pela letra B, será mantido o desenho urbanístico constante na planta. O lote designado pelo n.º 1, a confrontar com a área remanescente C, ficará com servidão de vistas para a referida área remanescente.

Cláusula 7ª

Os referidos lotes de terreno serão infra-estruturados pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, (que os dotará de acesso às redes públicas de saneamento, abastecimento de água, gás, electricidade e telefone) sem que aos **PRIMEIROS OUTORGANTES** seja exigível o seu custeamento, bem como o pagamento de taxas camarárias de urbanização, para as quais **OS PRIMEIROS OUTORGANTES** entregarão **AO SEGUNDO OUTORGANTE** uma área remanescente com 1.600.00 m², identificada pela letra C na planta denominada por “anexo A”.

Cláusula 8ª

Se a área adquirida para a implantação do Parque de Feiras tiver outro fim que não o preconizado pelo P. D. M., Equipamento, será renegociado, face ao uso alternativo.

Cláusula 9ª

A cláusula 2ª só se verificará, com o cumprimento das restantes cláusulas, caso contrário, terá o presente protocolo de ser renegociado face aos valores nele contidos, considerando sempre as áreas de construção acordadas, aquelas que eventualmente faltarem, substituídas por outras em local a definir pelas partes. No entanto, se houver falta de aprovação do loteamento referido na cláusula 6ª., ficam **OS PRIMEIROS OUTORGANTES** com o direito de exigir construção, embora noutro local, com a mesma capacidade construtiva, atentas às indicações da cláusula 7ª. e sempre considerando os preços unitários, do metro quadrado de construção, equivalentes.



Am
De
Crosqui

Cláusula 10ª

A instituição dos lotes de terreno deverá estar concluída num prazo máximo de 24 meses a partir da entrada em vigor do presente protocolo, competindo aos **SEGUNDOS OUTORGANTES**, diligenciar e promover tudo quanto, para o efeito, seja necessário. O desrespeito do prazo que se estipula, dá lugar a um pagamento indemnizatório pela **SEGUNDA OUTORGANTE** de 4.987,98 € por cada mês de atraso, estando estes prazos dependentes do cumprimento do estipulado na cláusula .5ª.

Cláusula 11ª

Após a assinatura do presente Protocolo de Acordo, **OS PRIMEIROS OUTORGANTES**, autorizam **O SEGUNDO OUTORGANTE**, a tomar posse material imediata da área cedida, de forma a que sejam executadas as obras previstas.

Cláusula 12ª

OS PRIMEIROS OUTORGANTES comprometem-se a entregar **AO SEGUNDO OUTORGANTE**, todos os documentos por este indicados, necessários e em conformidade, para a outorga do Contrato Promessa Bilateral ou Escritura Pública de Permuta com documentação que será outorgada em data a designar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, em cujo Notariado Privativo será celebrado, após aprovação pelos órgãos autárquicos da transacção aqui prometida, mas, nunca depois de decorrido um ano sobre a data do presente protocolo.



OS PRIMEIROS OUTORGANTES

Maria Alice Lopes Rangel
.....
Maria Alice Lopes Rangel

Eugénio Simões Rangel
.....
Eugénio Simões Rangel

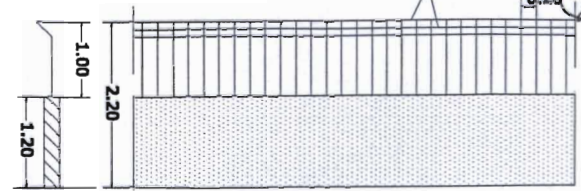
O SEGUNDO OUTORGANTE

Alberto Afonso Souto de Miranda
.....
Alberto Afonso Souto de Miranda

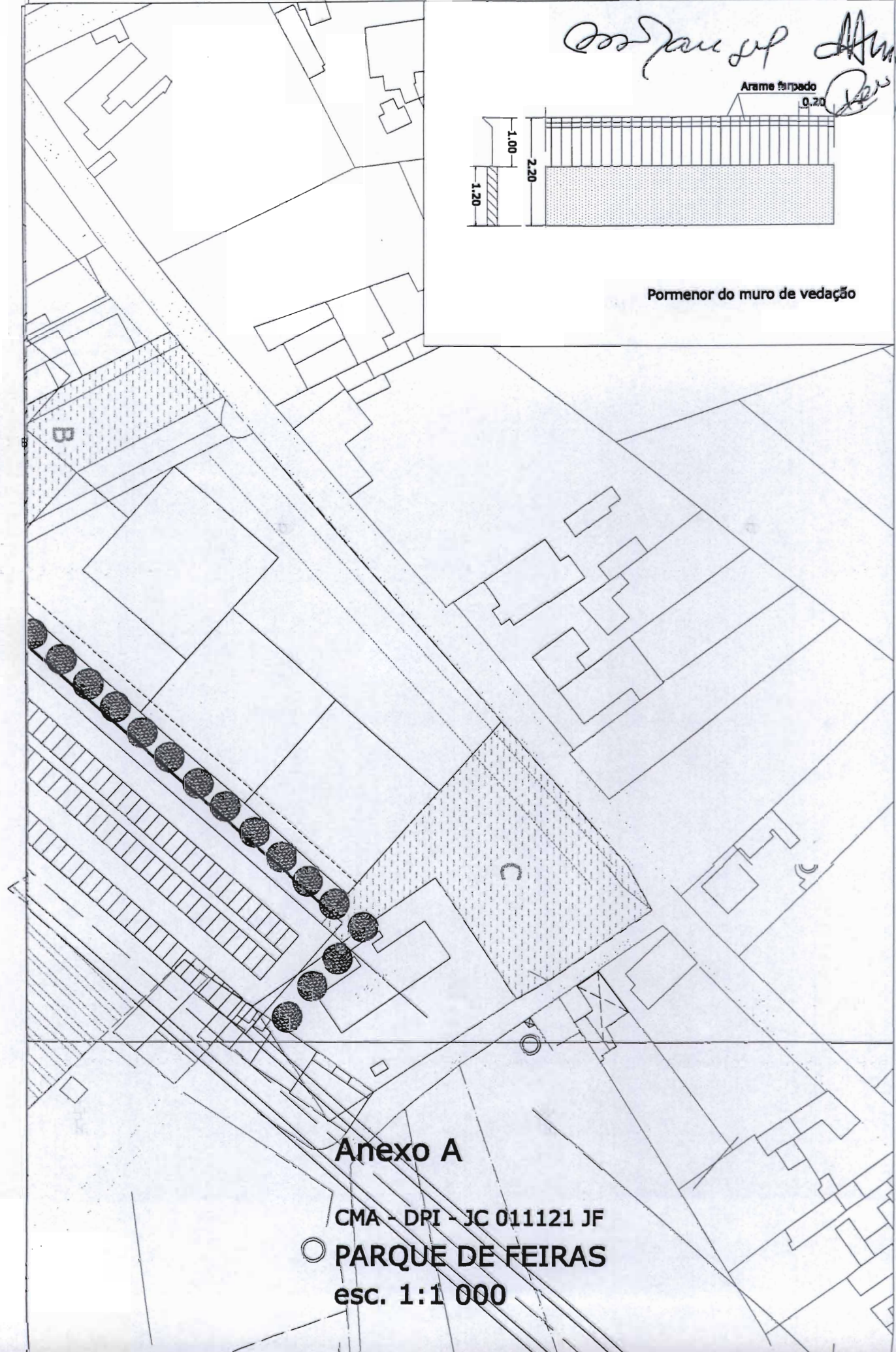
AVEIRO, 16 DE ABRIL DE 2002

Coordenador de Projeto

Arame farpado 0,20



Pormenor do muro de vedação



Anexo A

CMA - DPI - JC 011121 JF

○ **PARQUE DE FEIRAS**

esc. 1:1 000